



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, Sr. **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **TECBOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77, estabelecida na Rua Vereador José do Nascimento, 33 A - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - CEP 36.328-000, detentora do endereço eletrônico: financeirotecbol@gmail.com, telefone (32) 98819-9583, através de sua Representante Legal, o Sr.^a Jacqueline Cristina da Silva Almeida, portadora da cédula de identidade nº 5.704.628 SSP-MG, e CPF: 009.046.316-60.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	BANDEIRA QUADRICULADA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA, 40 CM X 40 CM, LARANJA E AMARELO. KIT COM DUAS BANDEIRAS.	UND	5	Pangué	R\$55,99	R\$279,95
2	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20 M, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. BANDEIRA VERMELHA OU AMARELA EM POLIÉSTER.	UND	6	Pangué	R\$370,50	R\$2.223,00
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM DIÂMETRO ENTRE 75 A 78 CM,	UND	20	Kripton	R\$50,00	R\$1.000,00



	PESO ENTRE: 600 A 650G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL COM 32 GOMOS CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDO, APROVADO PELA CBF E/OU FBF CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UND	50	Dalebol	R\$59,75	R\$2.987,50
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 64 A 66 CM, PESO ENTRE 360 A 390G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	Dalebol	R\$89,24	R\$4.462,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO POWER. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	Dalebol	R\$53,73	R\$1.074,60
7	BOLA DE FUTSAL 50 TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 -59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350- 380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	UND	20	Dalebol	R\$100,00	R\$2.000,00
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 – COSTURADA À MÃO, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 61 A 64CM, PESO 410 A 430 CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	Dalebol	R\$100,00	R\$ 2.000,00
9	BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49 E 51 CM, PESO	UND	10	Dalebol	R\$85,38	R\$ 853,80



	ENTRE 23 E 270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIÂMETRO ENTRE 65 A 67 CM, PESO ENTRE: 260 A 280G, CÂMARA TUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	Dalebol	R\$39,93	R\$399,30
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES. MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALONGAMENTO. PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. MATERIAL EM MICROFIBRA PARA MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. CONSTRUÇÃO MATRIZADA, PESO APROXIMADO: 260-280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.	UND	10	Dalebol	R\$150,00	R\$ 1.500,00
12	BOLA DE BALEADO EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 57 - 59 CM, PESO 250 - 270 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE BORRACHA.	UND	10	Dalebol	R\$25,00	R\$250,00
13	BOLSA DE UNIFORMES CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR COM MEDIDA DE 110 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	4	Kanxa	R\$111,50	R\$446,00
14	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UND	9	Kripton	R\$20,00	R\$180,00
15	BOLSA TERMICA PARA ACONDICIONAR O MATERIAL TAMANHO GRANDE.	UND	2	Pangué	R\$86,70	R\$173,40
16	CALIBRADOR, (BOMBAS PARA ENCHER BOLAS), CANETO SORTIDA 17,5X1 CM COM AGULHAS.	UND	13	Magussy	R\$21,00	R\$273,00
17	CANELEIRA, COM ESTRUTURA VENTILADA E REFORÇO NA TÍBIA PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO, AMARRAÇÃO PROPORCIONA AJUSTE COM CONFORTO ACIMA DA PANTURRILHA, LEVE E ESISTENTE, IDEAL PARA PROTEGER DE LESÕES.	UND	50	Pangué	R\$14,67	R\$733,50



18	CARTÃO AMARELO ARBITRO COM TABELA PARA ANOTAÇÕES A LÁPIS 10,5X8, 5 CM	UND	10	Pangué	R\$6,00	R\$60,00
19	CARTÃO VERMELHO ARBITRO 10,5X8, 5 CM	UND	10	Pangué	R\$6,00	R\$60,00
20	CHUTEIRA EM COURO NATURAL, SOLADO EM NYLON E TPU, TAMANHOS: 30 A 44, CORES E PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O MODELO DO EVENTO.	PAR	50	Onity	R\$84,42	R\$4.221,00
21	COLCHONETES (100 X 60 CM) NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA, ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM, O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO.	UND	50	Dalebol	R\$55,52	R\$2.776,00
22	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM.	UND	20	Pangué	R\$46,26	R\$925,20
23	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 50 CM.	UND	20	Pangué	R\$20,00	R\$400,00
24	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 23 CM.	UND	20	Pangué	R\$4,18	R\$83,60
25	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS	UND	20	Pangué	R\$5,58	R\$111,60



	AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 16 CM.					
26	CRONOMETRO ESPORTIVO CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO, MULTI- USO, PARA VÁRIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDÃO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDÁRIO.	UND	10	Taksun	R\$36,00	R\$360,00
27	CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM LOGOMARCA NA SQUEEZE A DEFINIR PELA SECRETARIA.	UND	6	Magussy	R\$75,00	R\$450,00
28	INSTRUMENTO DE SOPRO UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECIBÉIS, (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	10	Pangué	R\$5,00	R\$50,00
29	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, COMPOSTO POR: - 1 EMBALAGEM DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9%: PARA LIMPAR O MACHUCADO; · 1 SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA FERIDAS, COMO ÁLCOOL IODADO OU CLOREXIDINE: PARA DESINFECTAR FERIDAS; · GAZES ESTERILIZADAS DE VÁRIOS TAMANHOS: PARA COBRIR FERIDAS; · 3 ATADURAS E 3 ROLO DE ESPARADRAPO: AJUDAM A IMOBILIZAR MEMBROS OU PARA SEGURAR COMPRESSAS NO LOCAL DE UMA FERIDA; · LUVAS DESCARTÁVEIS, IDEALMENTE SEM LÁTEX: PARA PROTEGER DO CONTATO DIRETO COM SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPORAIS; · 5 EMBALAGEM DE ALGODÃO EM BOLAS DE 50G: FACILITA A APLICAÇÃO DE PRODUTOS NAS BORDAS DA FERIDA; · 1 TESOURA SEM PONTA: PARA CORTAR ESPARADRAPO, GAZES OU ATADURAS, POR EXEMPLO; · 10 EMBALAGEM DE CURATIVO TIPO	KIT	20	Primeiros socorros	R\$200,58	R\$4.011,60



	BAND-AID: PARA COBRIR CORTES E FERIDAS PEQUENAS; 1 TERMÔMETRO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL;					
30	KITS DE AGULHA PARA CALIBRADORES DE BOLA EM PVC	KIT	10	Pangué	R\$10,00	R\$100,00
31	LUVA DE GOLEIRO PALMA 3MMX3MM DE ESPUMA, MUNHEQUEIRA ELÁSTICA 7 CM, FECHAMENTO EM VELCRO, DUPLA FIAÇÃO.	PAR	5	Pangué	R\$38,77	R\$193,85
32	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	100	Vitória	R\$5,50	R\$550,00
33	MEDALHA PRATA SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA COM ABERTURA DE 2,5MM PARA FITA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	100	Vitória	R\$6,00	R\$600,00
34	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR OURO. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, BRANCA E VERMELHA COM 2,5CM DE LARGURA.	UND	100	Vitória	R\$8,00	R\$800,00
35	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM,	UND	100	Vitória	R\$5,00	R\$500,00



	METALIZADA NA COR PRATA . SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA COM 1,5CM DE LARGURA.					
36	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 30 MM POR 30 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM, METALIZADA NA COR BRONZE . SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA COM 1,5CM DE LARGURA.	UND	100	Vitória	R\$5,00	R\$500,00
37	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FIO DE SEDA COM 6,0 MM DE ESPESSURA E MALHA DE 10X10CM NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AZUL MEDINDO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,5 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,8M.	UND	10	Pangué	R\$510,45	R\$5.104,50
38	REDE DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADO EM FIOS DE NYLON, 04MM, PROFUNDIDADE 1,00, 2,00M DE ALTURA, 3,10M DE COMPRIMENTO, MALHA 13X13.	UND	10	Pangué	R\$250,00	R\$2.500,00
39	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO	UND	10	Pangué	R\$258,83	R\$2.588,30
40	REDE PARA BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA FIO 4 MM.	UND	10	Pangué	R\$52,13	R\$521,30



41	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6MX2.0 DE ALTURA,4MM,REFORÇADA,NYLON.	UND	10	Pangué	R\$279,26	R\$2.792,60
42	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM LONA, COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS, TAMANHA GRANDE.	UND	10	Kanxa	R\$80,00	R\$800,00
43	TROFEU (P, M, G) EM ABS PRETO BRILHANTE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTÊNCIA.	UND	10	Vitória	R\$76,99	R\$769,90
44	TROFÉU 90 CM COMPOSTO POR - BASE 1 – CONFECCIONADA EM MDF(FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) SOBREPOSTA, ESPESSURA DE 5,0CM, DIÂMETRO DE 24 CM, LAQUEADA NA COR	UND	10	Vitória	R\$303,59	R\$3.055,90
45	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$114,47	R\$1.144,70
46	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$75,88	R\$758,80
47	TROFEU COM 40 CM DE ALURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS	UND	10	Vitória	R\$96,68	R\$966,80



	COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.					
48	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$87,52	R\$875,20
49	TROFÉU COM ALTURA DE 153 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E CINCO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA.	UND	10	Vitória	R\$455,31	R\$4.553,10
VALOR TOTAL						R\$ 64.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 08 (oito) dias após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.



2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/10/2021 e término em 07/10/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;



5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.



6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.



8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 07 de outubro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

TECBOL LTDA
CNPJ/MF Nº 27.183.604/0001-77

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº